

NOVO TÍTULO - PASSE M OESTE

Com a implementação do novo Passe M, modalidade de passe implementada pela Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM), nos 12 municípios da região Oeste, informa-se:

- **O Passe M**, substitui o conceito de passe O/D (origem/destino), por Passe de Rede e é válido em todas as carreiras dos diferentes operadores rodoviários de passageiros, ou seja, Barraqueiro Oeste, Boa Viagem e Rodoviária do Oeste;
- **O Passe M** tem necessidade de renovação anual e os beneficiários têm as seguintes opções:
 - **Para residentes, trabalhadores ou estudantes na região Oeste**
 - Passe municipal e intermunicipal, dentro da OesteCIM, é **gratuito**;
 - Passe inter-regional com outras CIM's ou AML, mensalidade de **40€**;
 - **Para não residentes, trabalhadores ou estudantes**
 - Passe municipal e intermunicipal, mensalidade de **30€**;
 - Passe inter-regional com outras CIM's, mensalidade de **40€**;
 - Passe inter-regional com AML, mensalidade até **80€**;

- **Documentação necessária para usufruir do passe:**

Todos: cartão do cidadão ou, para estrangeiros, outro documento de identificação oficial e fotografia a cores, tipo passe, com fundo liso, de cabeça descoberta e percetível;

Residentes: declaração ou comprovativo de residência habitual;

Não residentes, trabalhadores ou estudantes: declaração da entidade patronal ou declaração de matrícula do estabelecimento de ensino onde terá, obrigatoriamente, de constar a morada;

• **Primeiras vendas**: devido à entrada dos novos títulos, para janeiro (passe M) e fevereiro (passe M - LX) de 2025, as primeiras vendas, serão possíveis a partir de dia 26 de mês anterior, inclusive;

• **Alterações/Renovações**: os utilizadores que atualmente possuem títulos municipais ou intermunicipais serão automaticamente migrados para o Passe M. No entanto, até 26/03/2025, será necessário dirigir-se a um balcão de atendimento, ou enviar e-mail para passe.m@rodoviariadoeste.pt, para solicitar a renovação, ou em caso de necessidade de alterações;

• **Validações**: todos os títulos que não validem a bordo, os utilizadores terão, obrigatoriamente, de se dirigir aos postos de atendimento, por forma a regularizar o título de transporte;

• **Recarregamentos**: os recarregamentos dos títulos gratuitos serão efetuados automaticamente, a bordo das viaturas. Os restantes títulos terão necessidade de recarregamento mensal;

• **Outras situações**: em todos os outros casos não enumerados, os utilizadores devem consultar as FAQ's da Autoridade de Transportes ou dirigir-se aos postos de atendimento dos operadores.

Caldas da Rainha, 20 de dezembro de 2024



APOIO AO CLIENTE

262 76 76 76

Todos os dias das 8h às 21h.